



**:- DECRETO N.º 3.787, DE 14 DE JULHO DE 2.023 -:**

(Designa membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências).

**CARLO ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo nº 3146 de 07 de julho de 2023 e os termos da Lei Municipal n.º 381, de 24 de agosto de 1.983 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Biritiba Mirim será composto pelos seguintes membros convidados por este Executivo, a saber:

- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:**  
Maicon Rodrigo Alves da Silva - RG n.º 29.612.863-4  
Maria Celia Souza Vieira de Oliveira – RG n.º 23.951.662-X
- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS OU CLUBES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO:**  
Luciana Rodrigues de Macedo da Costa - RG n.º 21.561.936-5  
Klander do Nascimento - RG n.º 23.973.614-X
- **REPRESENTANTE DE ORGÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO**  
Natalia dos Santos Vidal – RG n.º 33.294.778-6
- **REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES**  
Maria Gerlania Nogueira Targino – RG n.º 64.571.535-9
- **REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS**  
Bruna Moura Sousa Dias - RG n.º 56.183.939-6

Continua...



**:- DECRETO N.º 3.787, DE 14 DE JULHO DE 2023/Concl. -:**

- **REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS**  
Marlene de Jesus Monteiro – RG n.º 20.161.451-7
- **REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES RURAIS**  
Benedita Santos Teixeira – RG n.º 13.873.819-1

**Artigo 2º** - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora **ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA TAINO**, 1ª Dama do Município.

**Artigo 3º** - As funções de membro do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.562, de 17 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 14 de julho de 2023, 59º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*